



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1397 de 18 de junho de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1397 de 18/06/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: J. M. DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS
Processo: 1675/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Manutenção de Aparelhos Laboratoriais
Valor: R\$ 7.720,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1397 de 18/06/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA
Processo: 1800/2012 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística
Objeto: Aquisição de pneus
Valor: R\$154.347,00
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: DIVISA VEICULOS MP LTDA
Processo: 1675/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de Transporte Coletivo
Valor: R\$ 69.700,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178 / 2011

O Município de Paty do Alferes, toma público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 178 / 2011**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, referente ao **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, incluindo, a Cláusula Primeira as **ROÇADEIRAS E MOTO SERRAS** e o valor de **6.705,00** (seis mil e setecentos e cinco reais).

Paty do Alferes, 31 de maio de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.575 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.924,87 (Doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

FONTE = 000 R\$ 9.044,24 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 3.880,63 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2169 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.824,24
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.880,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.300,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.920,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2086 – Realização da XXXIII Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.824,24
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	3.730,12
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	800,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.600,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	320,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE BAI XA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMI NADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3111/04

NOME DO CONTRATADO: LIANA DE CARVALHO ALVES

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

LEI 1506 DE 08/08/2008

DECRETO Nº. 3202 DE 04/08/2010

BAIXA DE CONTRATO EM 15/06/2012

EXTRATO DE BAI XA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMI NADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3044/04

NOME DO CONTRATADO: MANOEL CARLOS DA SILVA

CARGO: OFICINEIRO DE COZINHA ESCOLAR

LEI Nº 1506 DE 08 DE AGOSTO DE 2008

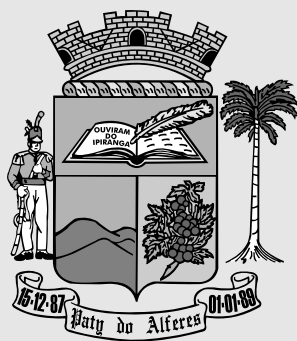
DECRETO Nº 3202 DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

BAIXA DE CONTRATO EM 10/05/2012



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de
Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora
Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de
Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de
Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE
NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer:
AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento
Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA
FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística:
CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de
Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -
Secretária de
Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS
MONTEIRO - Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON
PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e
Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -
Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos
Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS
COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA
MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO
BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO
TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO
DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA -
MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS
FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES -
Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA -
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO
MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA -
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA N.º 001/2012 – SMEEL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2387/2012 de 19/ 04/ 2012, instruído com os documentos de praxe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Paty do Alferes.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar **Sindicância** para apurar o cometimento de infração e determinar a imposição da pena , considerando os fatos narrados no citado Processo, referente a servidora Mônica de Almeida Machado – matrícula 568/01 ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18/06/2012.

Amine Elmôr

Secretária Municipal de Educação, Esporte e lazer

PORTARIA Nº 257/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o artigo 95 com artigo 113 da Lei Municipal nº 1519/2008;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso I alínea "e " e Art. 23 da Lei Municipal nº 1.403/2007

CONSIDERANDO o artigo 6º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 847/2011 de 31/01/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, a senhora **MONICA RAMOS DE QUEIROZ MARTUSCELLI** matrícula nº 208/01, **PROFESSOR "A" IV PADRÃO 8º**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos à partir de 01 de junho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o artigo 95 com artigo 113 da Lei Municipal nº 1519/2008;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso I alínea "e " e Art. 23 da Lei Municipal nº 1.403/2007

CONSIDERANDO o artigo 6º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 847/2011 de 31/01/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar os proventos por inatividade por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, a senhora **MONICA RAMOS DE QUEIROZ MARTUSCELLI** matrícula nº 208/01, **PROFESSOR "A" IV PADRÃO 8º** no valor de R\$ 2.239,56 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes lhes sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria. Art. 6º EC nº 41/03. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos à partir de 01 de junho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263/2012 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o artigo 95 com artigo 113 da Lei Municipal nº 1519/2008;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso I alínea "e" e Art. 23 da Lei Municipal nº 1.403/2007

CONSIDERANDO o artigo 6º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2282/2012 de 16/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, a senhora **MARIA IRACEMA LOPES VARÃO** matrícula nº 241/01, **PROFESSOR "A" III PADRÃO 8**". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos à partir de 01 de junho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 264/2012 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO o artigo 95 com artigo 113 da Lei Municipal nº 1519/2008;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso I alínea "e" e Art. 23 da Lei Municipal nº 1.403/2007

CONSIDERANDO o artigo 6º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2282/2012 de 16/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar os proventos por inatividade por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, a servidora **MARIA IRACEMA LOPES VARÃO** matrícula nº 241/01, **PROFESSOR "A" III PADRÃO 8**" no valor de R\$ 1.693,28 (hum mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes lhes sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria. Art. 6º EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos à partir de 01 de junho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº268 /2012 G.P.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1520 de 23 de setembro de 2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear para o cargo de **BIÓLOGO- lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a candidata abaixo relacionada:

MARCELLE FERREIRA CARVALHO

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 18 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 091/2012 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAL POR AMBULÂNCIA DO TIPO UTI.
Data e Local: 18 de julho de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 080/2012 – SMA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Data e Local: 20 de julho de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 29,60 (VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

